



OFÍCIO Nº 181/2020

Jaciara-MT, 14 de Setembro de 2020.

AO
Excelentíssimo Senhor
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal de Jaciara-MT.

Senhor Prefeito,

Na oportunidade venho cumprimentá-lo; Enfatizamos que se faz necessário aquisição de 01 (um) caminhão novo compactador de lixo, pois é imprescindível para podermos atender a grande demanda de serviços de coleta de lixo domiciliar. Destaca-se também, somos um pólo de turismo e devemos manter o nosso município bem cuidado e com boa aparência para recebermos quem nos visita, assim, com o intuito de dar continuidade nos serviços prestados pela secretaria, constata-se a real necessidade de que se faça o processo de licitação para **“Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 1 (um) caminhão novo com equipamento compactador de lixo”** conforme Termo de referencia com as especificações e Quantitativos anexo.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. E renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Anderson Roberto França Sobrinho
Secretario de Infraestrutura e Obras





TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 Do Objeto “Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de 1 (um) caminhão novo com equipamento compactador de lixo”.

1.2 A solicitação será feita mediante Requisição de Compra emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

1.3 O Caminhão novo com equipamento compactador de lixo deverá ser entregue na secretaria de obras e Infraestrutura – Localizada na Av. Tupiniquins nº10, Bairro: Nova Jaciara, Jaciara-MT.

1.4 O contrato terá o período de 12 meses (01) um ano.

2 DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 As especificações dos Materiais a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Código TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total
1	00028893	VEÍCULO CAMINHÃO TOCO. FABRICAÇÃO NACIONAL. ZERO KM. ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR. COR BRANCO MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS OU SUPERIOR. INJEÇÃO ELETRÔNICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 225 CV. TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 05 MARCHA A FRENTE E 01 A RÉ. FREIO DE SERVIÇO A AR DE DOIS CIRCUITOS. FREIO ESTACIONÁRIO. TRAÇÃO 4X2. BARRAMENTO LATERAL ENTRE EIXOS (PROTEÇÃO PARA CICLISTA). SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ. CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE E ACENTOS PARA 03 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA. SAÍDA DE AR COMPRIMIDO NA CABINE COM MANGUEIRA E PISTOLA INSTALADAS. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA. SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V COM TOMADA NO PAINEL. TACÓGRAFO. SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD/DVD E ENTRADA USB COM 02 ALTO FALANTES NA CABINE E ANTENA EXTERNA. ASSOALHO DA CABINE REVESTIDO EM VINIL. SUPORTE LATERAL PARA PÁ E VASSOURA. QUEBRA SOL EXTERNO. COM ESTEPE. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 270 LITROS. TANQUE DE ARLA 32 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS OU EQUIPADO COM EGR, DE TECNOLOGIA EURO 5, QUE ATENDE AS METAS DE EMISSÃO DE POLUENTES ESTABELECIDAS PELO PROCONVE P7, ONDE DISPENSA O USO DO ARLA32. PESO BRUTO TOTAL (PBT) 16.000 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) 35.000 KG. RODAS EM AÇO DE MEDIDAS 22.5 X 7.5 POLEGADAS. PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA E HOMOLOGADOS PELA MONTADORA DE MEDIDAS 275/80 R 22.5. TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE	UNIDADE (cód.: 1)	1	R\$ 347.000,00



	<p>SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CHAVE DE RODAS, MACACO HIDRÁULICO, SINALIZAÇÃO E ETC.). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. EQUIPADO COM: CAIXA COLETORA DE LIXO COM COMPACTADOR HIDRÁULICO. PINTURA EPÓXI OU EQUIVALENTE NA COR BRANCA EM TODA EXTENSÃO DA CAIXA COLETORA E NA COR VERDE NA PORTA TRASEIRA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M³ DE MATERIAL COMPACTADO. PRAÇA DE CARGA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1,80M³. CAIXA MONOBLOCO COM PAREDES LATERAIS E TETO LISOS. CANALETA CENTRAL PARA GUIA DO PAINEL EJETOR. CALHA DE CHORUME COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 120 LITROS COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO. TRAVAMENTO MANUAL DA PORTA TRASEIRA. PISTÕES HIDRÁULICOS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO NO FIM DO CURSO. COMANDO DE COMPACTAÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INVERTER O CICLO DE COMPACTAÇÃO A QUALQUER MOMENTO. ESTRIBO TRASEIRO FABRICADO EM AÇO ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 COLETORES. CORRIMÃO TRASEIRO SUPERIOR E LATERAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 COLETORES. ALERTA SONORO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE MOTORISTA E COLETORES. ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA. SINALIZADOR ROTATIVO DE SEGURANÇA (GIROFLEX) NA PORTA TRASEIRA. TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORA. É obrigatório que o primeiro emplacamento seja feito em nome do órgão adquirente.</p>		
--	--	--	--

O valor total dos itens: R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais).

Obs: Caso o VEICULO pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que o serviço de coleta de lixo é classificado como serviço público essencial e necessário para a sobrevivência do grupo social e do próprio Município, pois visa atender as necessidades de limpeza e ambiente saudável.



3.2 Considerando que a ausência da coleta de lixo com interstício maior de 03 (três) dias, gera uma proliferação de roedores, répteis e insetos causadores de doenças, resultando em danos a saúde pública.

4 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaciara, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

5 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

5.2 Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

5.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.5 Documentar as ocorrências havidas;

5.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010601.15.452.0017.1183.0000.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o funcionário público municipais da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sra. **MARIA EDI LAMAR BARBOSA CALDIM** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da **PORTARIA Nº. 041/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**, aos quais competirá dirimir as



dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara-MT, 14 de Setembro de 2020.

Anderson Roberto França Sobrinho
Secretario de Infraestrutura e Obras